

S. Leandra

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
(ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)

LEI Nº 13

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, usando de atribuições legais, tendo tomado conhecimento da justificativa apresentada pelo Sr. Octavio Barbosa da Silva, e constante do processo nº 6, resolve,

DECRETAR:-

Artº 1º - Pica o Executivo Municipal autorizado a contabilizar os documentos de despesa examinados e constantes do aludido processo, bem como, a computar a diferença de Cr.\$ 5.276,00, proveniente de pagamentos já efetuados a trabalhadores e fornecedores desta Prefeitura.

Artº 2º - Autoriza 2ª vias dos documentos de despesa que se acham desaparecidas e que constam da inspecção procedida pelo Inspetor Helio de Jesus, para normalização do expediente de contas.

Artº 3º - Autoriza o Executivo a por á disposição do ex-Tesoureiro a importancia de Cr.\$ 616,50, constante da diferença a mais ^{em} favor do mesmo.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

gálas das Sessões do Governo Municipal, em 12 de
Novembro de 1.948.-

S. Leandra
Luiz Antonio
Fidelino Teixeira de Moraes
Américo Alves de Almeida
333. *Gito das Antas*
Leonor P. de Souza Rocha